PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES LED NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES PEDRO PIANA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.
01	Mão de obra especializada (homem/hora) para desmontagem dos refletores existentes, instalação e fixação de novos refletores LED, realização de conexões elétricas, testes de funcionamento, regulagem do direcionamento da iluminação e demais serviços necessários.	H	14	R$84,00
02	Refletor LED 200W, temperatura de cor 6.500K (branco frio), índice de reprodução de cor (IRC) 70, grau de proteção IP68, fluxo luminoso de 92.400 lm.	Und	07	R$221,35

03	Refletor LED 400W, temperatura de cor 6.500K (branco frio), índice de reprodução de cor (IRC) 70, grau de proteção IP68, fluxo luminoso de 92.400 lm.	Und	07	R$324,51

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. Considerando que o sistema de iluminação do Ginásio Municipal de Esportes Pedro Piana apresenta desempenho insuficiente para atender adequadamente às atividades desenvolvidas no local, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refletores LED e prestação de serviços de mão de obra para substituição e instalação dos equipamentos.

A necessidade torna-se ainda mais evidente em razão da intensa utilização do ginásio no período noturno, especialmente durante a realização de campeonatos, jogos, treinamentos e das atividades de patinação, que exigem iluminação adequada para garantir a segurança dos atletas, praticantes, servidores e do público, bem como proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas.

Embora o Município disponha de ata de registro de preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA contemplando itens compatíveis com a presente demanda, verificou-se que o prazo necessário para fornecimento e entrega dos equipamentos não atende à urgência da necessidade atual, comprometendo a realização das atividades esportivas já programadas. Dessa forma, torna-se necessária a realização de contratação específica para atendimento imediato da demanda, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

Para esta contratação será realizada dispensa de licitação, em razão do valor estimado da contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação dos refletores LED, incluindo a desmontagem dos equipamentos existentes, execução das conexões elétricas, testes de funcionamento e demais serviços necessários, garantindo a modernização do sistema de iluminação, maior eficiência energética, melhor desempenho luminoso e a plena utilização do Ginásio Municipal de Esportes Pedro Piana durante o período noturno.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

Desp. 45 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
3.3.90.00.00
2.500.0000.1300.00 - Superavit Fin. Ordinário

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$4.997,02 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais com dois centavos).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: VOLTEC INSTALAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 15.349.037/0001-05, localizada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 731, Centro do Município de União do Oeste/SC. CEP: 89.845-000

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 07 de julho de 2026.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO: 75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.07.07 14:56:27 -03'00'